

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 553.710 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI  
RECTE.(S) : UNIÃO  
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
RECDO.(A/S) : GILSON DE AZEVEDO SOUTO  
ADV.(A/S) : THIAGO CALMON FERNANDES BORTOLINI

DECISÃO

Vistos.

Aplicando, ao caso presente, as diretrizes que tenho seguido em casos similares, em que há pedidos de ingresso de terceiros, em processos que tiveram a repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual desta Suprema Corte, **admito** o ingresso, no feito, na condição de **amicus curiae** da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANISTIADOS POLÍTICOS - ABAP (fls. 413 e seguintes), tendo em vista a existência de interesse jurídico e social no resultado do presente recurso extraordinário e, na medida em que os efeitos da decisão poderão ter efeitos **erga omnes**.

Procedam-se as anotações. Concedo o prazo sucessivo de 20 dias para que as partes se manifestem sobre a petição e documentos trazidos pelo **amicus curiae** e, em seguida, dê-se ciência desses ao Ministério Público que também poderá se manifestar em 20 dias. Por fim, venham à conclusão para elaboração do voto.

Publique-se. Int..

Brasília, 31 de outubro de 2014.

Ministro DIAS TOFFOLI

Relator

*Documento assinado digitalmente*